



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



TERMO ADITIVO

PROCESSO PML – 03/2021

PROCESSO ADM. N.º - 07/2021

TERMO DE FOMENTO N.º - 02/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TERMO DE FOMENTO N.º 02/2.021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU); subordinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL SANTA LUZIA.

O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado simplesmente doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e o **SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**; subordinado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL SANTA LUZIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.717.467/0001-10; com sede social na Avenida Dr. Gil Borges n.º 226, Bairro Vila Salomão Sabbag, nesta cidade Duartina, neste ato representado pelo seu Provedor, **JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 538.334.738-00, portador da cédula de identidade RG 4.486.870-4, SSP/SP; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Temo de Fomento n.º 02/2.021, nos termos da sua Cláusula Sexta – da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 02/2.021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2023 se encerrará em 18 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários como segue:

02 - Poder Executivo

02 06 01 - Fundo Municipal de Saúde.

3.3.50.39.02 – Termo de Fomento

10.302.0017.20107.0000 – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL: SANTA LUZIA



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

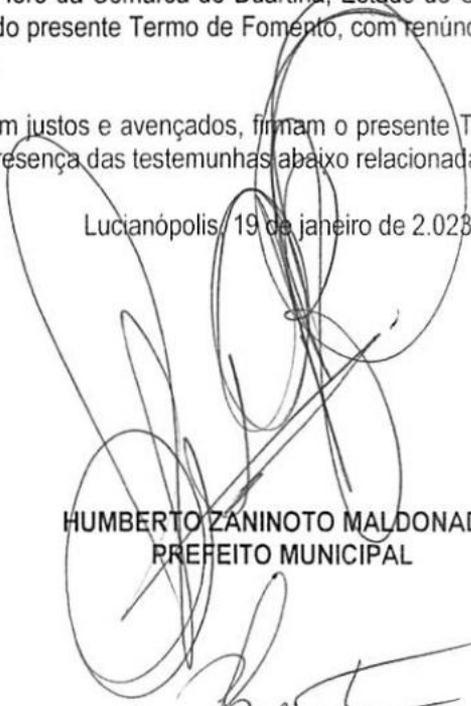
5.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

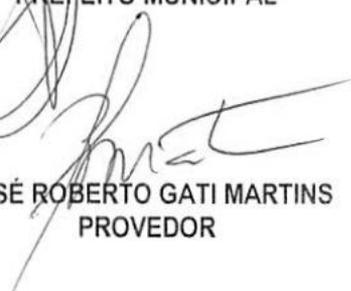
CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Termo de Fomento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Lucianópolis, 19 de janeiro de 2.023.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS
PROVEDOR

Testemunhas:


Elaine Cristina Toni Xavier
RG: 26.768.061-2


Christiane Baptista Bini
RG: 18.678-186

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU); subordinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DUARTINA – HOSPITAL SANTA LUZIA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 02/2021

OBJETO: o desenvolvimento de ações, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população promovendo e articulando ações de defesa e garantia de direitos; prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2.023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucianópolis, 19 de janeiro de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Humberto Zaninoto Maldonado

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 292.787.508-16

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Humberto Zaninoto Maldonado

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 292.787.508-16

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Roberto Gati Martins

Cargo: Provedor

CPF: 538.334.738/00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Humberto Zaninoto Maldonado

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 292.787.508-16

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Roberto Gati Martins

Cargo: Provedor

CPF: 538.334.738/00

JOSE ROBERTO GATI MARTINS
PROVEDOR